

ATA DA 100a. SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Altmte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady, General Edgar Facó, Altmte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Brigadeiro Amílcar Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior .

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 7 do corrente:

N.15.775 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - A Prom. da 9a. Aud. da 9a. R.M. Apelados - Paulo Cavalheiro, Zadir de Barros e Euclides Dias Noberto, absolvidos do crime previsto no art. 154 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar os acusados a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 154 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Altmte. Alvaro de Vasconcellos - que confirmavam a sentença e Dr. Gomes Carneiro - que o condenava a 1 ano.

N.15.604 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Dalceu Ferreira Lima, sold. da Cia. de Polícia da 1a. D.I.B., denunciado como incurso na sanção do art. 181, § 2º, n.II e VI, c/c o art. 314 do C.P.M., tendo o sr. Dr. Auditor da 3a. Aud. da 1a. R.M. considerado responsável o acusado por crime culposo, e julgado extinta a punibilidade pelo indulto, ex-vi do Dec. n. 20.082, de 3.12.945.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para condenar o acusado a 4 anos de reclusão, como incurso na sanção do artigo 181, § 1º, do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Altmte. Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello e Brig. Heitor Várady, que o absolviam.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N. 3.133 - D.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Recorrente - A Prom. da 2a. Aud. da Aeronáutica. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor regeitando a denuncia oferecida contra o ex-soldado Amerido Paulo Vidal Ferreira e sold. Ciro de Souza Leite, acusados, o primeiro do crime previsto no § 1º X e nº V do § 4º do art. 198 e o segundo como incurso na sanção do art. 208, tudo do C.P.M.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro Altmte. Alvaro de Vasconcellos.

(cont. da ata da 100a. ses. em 10. 11. 1947)

APELAÇÕES

- N.15.714 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes: A Promotoria da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Ero Trindade, soldado do II/2º R.A.D.C., condenado a 16 meses de prisão, ex-vi do art. 152 do C.P.M. de 1891, c/c o art. 59 do Dec.Lei nº 4.766, de 1-10-42. Apelados: O Cons. de Just.da 2a. Aud. da 3a. R.M., Antonio Candido Pereira ~~xxxxxxxx~~ da Silva e Sadil dos Santos, ambos soldados do 8º R.C.I., cuja denuncia foi julgada improcedente pelo referido Conselho. Rejeitada a preliminar de nulidade do processo, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha; de-meritis - o Tribunal resolveu:
- a) - desclassificar o crime do artigo 152 do C.P.M. de 1891 para o artigo 182 do C.P.M. c/c o artigo 314 do referidoCodigo e condenar o soldado Ero Trindade a 1 ano e 4 meses de prisão, contra os votos dos Srs.Ministros Gen. Edgar Facó e Dr. Bocayuva Cunha, que o condenavam a 1 ano, pois não applicavam ao acusado o terço de guerra;
 - b) - confirmar a sentença apelada quanto aos demais acusados, unanimemente.
- N.15.729 - Pernambuco. - Rel.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: José Erialdo Pelucio, soldado da Aeronautica, condenado a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 229, § 1º do C.P.M.; e José Firmino de Gois, civil, condenado a 2 anos e 4 meses, ex-vi do art. 208 do referidoCodigo. Apelado: O C.J. da Auditoria da 7a. R.M. O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e General Ary Pires, que davam provimento, em parte, a apelação de Firmino de Gois para condena-lo a 2 anos de prisão; e Alnte.Alvaro de Vasconcellos - que desclassificava o crime para o artigo 198 do C.P.M. e condenava José Erialdo Pelucio, a 2 anos.
- N.15.742 - M.Gerais. Rel.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. Apelados: José Geraldo Casalechi, Bolivar Prado e José Dias Ferraz, todos civis, e absolvidos dos crimes previstos nos arts. 243 e 242 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.800 - S.Paulo. Rel.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Ataliba Feliciano, soldado do 2º R.D., condenado a 2 meses de detenção, ex-vi do art. 182, § 5º, do C.P.M. Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da 2a. R.M. O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.15.841 - C.Federal. Rel.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev.o sr. Ministro Brigº Heitor Varady. Apelante: Euclides Pereira de Andrade, soldado do 3º Btl. da Pol. Mil. do D.F., condenado a 12 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado:

(cont. da ata da 100a. ses. de 10. 11. 1947)

Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Btl. da Polícia Militar do D.Federal. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 10 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministro Gen. Edgar Facó e Dr. Bocayuva Cunha - que o condenavam a 7 meses e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que condenava o acusado a 8 meses.

N.15.847 - S.Paulo. Rel.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: Eugenio Jacintho Bueno, soldado do 10º G. Av., condenado no grau sub-medio do art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 10º G. Av. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, pelo crime previsto no art.163 do C.P.M., unanimemente.

N.15.875 - R.de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev.o sr. Ministro Brigº Heitor Varady. Apelante: Walderedo Cruz, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 1º G.Ferrovuario de Artilharia de Costa. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.

N.15.850 - Sta.Catarina. Rel.o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady. Apelante: Otavio Lacerda, soldado do 14º B.C., condenado a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 14º B.C. - Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Almte. Azevedo Milanez, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos - que davam provimento para absolver o acusado.

.....

N.15.831 - R.de Janeiro. Rel.o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Ivo Rodrigues, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 1º G.F.A.Costa. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente. (Sessão de 7-11-947).

.....

Tendo-se declarado impedido, não tomou parte no julgamento da apelação nº 15.394, realizado na sessão de 7 do corrente, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. : 14.882 -

15.129 - 15.517 - 15.556 - 15.691 - 15.740 - 15.745 -

(cont. da ata da 100a. ses. em 10. 11. 947)

15.751 - 15.753 - 15.767 - 15.769 - 15.778 - 15.784 -
15.786 - 15.787 - 15.791 - 15.794 - 15.797 - 15.799 -
15.801 - 15.809 - 15.812 - 15.815 - 15.816 - 15.819 -
15.821 - 15.823 - 15.826 - 15.827 - 15.833 - 15.837 -
15.846 - 15.852 - 15.853 - 15.857 - 15.861 - 15.865 -
15.873 e 15.895.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. P. de Lima Junior
Presidente

Plinio de Castro Magalhães
Secretário